

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
122814Número do Processo - SEI
202600005030335

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005030335
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Vestuário Institucional Comum, para Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito e Gerência de Educação de Trânsito.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A contratação será formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, II, da Lei 14.133/2021, considerada a entrega integral em parcela única e a inexistência de obrigações futuras além da garantia legal.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 3 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

01 - Camisetas e Colete
Descrição do item 001 Código 526 - Camiseta, gola redonda, manga longa, FPS 50, tamanhos diversos, unissex.

Informações Adicionais	
Confeccionada em tecido de alto desempenho com composição mínima de 85% poliamida e 15% elastano (ou equivalente) e gramatura de aproximadamente 250 g/m ² (± 5%), a peça unissex apresenta modelagem na cor grafite com gola redonda em ribana 2x1 e bainha de 20 mm na cor laranja, costuras em overlock aberta com fios de poliéster de alta resistência na cor do tecido e proteção ultravioleta FPU 50+ (norma AS/NZS 4399 ou equivalente) com bloqueio mínimo de 90% dos raios UVA e UVB. O tecido garante elasticidade, alongamento e resistência ao encolhimento e desbotamento após lavagens. A personalização é feita por impressão integrada ao tecido (sem relevo), contendo na frente os dizeres ?BANCA EXAMINADORA? e a logomarca do DETRAN-GO, e nas costas a mesma inscrição acompanhada das logomarcas do DETRAN-GO e do Brasão do Estado de Goiás. As peças serão embaladas individualmente na grade PP ao XXG, sendo obrigatório o envio prévio do layout vetorizado e de 01 (uma) amostra do produto final para aprovação da GHET e definição do quantitativo por tamanho.	
Período (Meses)	1
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 60,41
Valor Total	R\$ 30.205,00

01 - Camisetas e Colete	
Descrição do item 002	
Código 5181 - Colete, em algodão, 4, bolso (s), fechamento com zíper, arte personalizada.	
Informações Adicionais	
Colete Examinador, Confeccionado em tecido leve, respirável e de alta resistência mecânica (100% algodão ou misto 70% poliéster e 30% algodão, tipo Rip Stop ou Polycotton), o modelo anatômico na cor preta possui detalhes em laranja, gola frontal de 20 cm na cor laranja, acabamento em viés, abertura em zíper reforçado e três níveis de regulagem traseira por botões metálicos de pressão. A peça conta com 04 bolsos frontais retangulares (com zíper e tampa em velcro) e 01 mini bolso frontal esquerdo, além de faixas retrorrefletivas microprismáticas pratas (mínimo de 700 Candelas/Lux/m ²) aplicadas na frente e nas costas, resistentes a 100 ciclos de lavagem. A personalização por polytransfer digital de alta definição traz na frente a logomarca do DETRAN-GO e a inscrição ?BANCA EXAMINADORA?, e nas costas a mesma frase acompanhada das logomarcas do DETRAN-GO e do Brasão do Estado de Goiás. As peças contam com reforço nos pontos de maior esforço e acabamento limpo na grade P ao XXG, sendo obrigatório o envio prévio do layout e de 01 (uma) amostra do produto final para aprovação da GHET e definição dos tamanhos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 133,69
Valor Total	R\$ 33.422,50

01 - Camisetas e Colete	
Descrição do item 003	
Código 5181 - Colete, em algodão, 4, bolso (s), fechamento com zíper, arte personalizada.	
Informações Adicionais	
Colete (Educação de Trânsito): Confeccionado em tecido leve, respirável e de alta resistência mecânica (100% algodão ou misto 70% poliéster e 30% algodão, tipo Rip Stop ou Polycotton), o modelo anatômico na cor preta possui detalhes em laranja, gola frontal de 20 cm na cor laranja, acabamento em viés, abertura em zíper reforçado e três níveis de regulagem traseira por botões metálicos de pressão. A peça conta com 04 bolsos frontais retangulares (com zíper e tampa em velcro) e 01 mini bolso frontal esquerdo, além de faixas retrorrefletivas microprismáticas pratas (mínimo de 700 Candelas/Lux/m ²) aplicadas na frente e nas costas, resistentes a 100 ciclos de lavagem. A personalização por polytransfer digital de alta definição traz na frente a logomarca do DETRAN-GO e a inscrição ?EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO?, e nas costas a mesma frase acompanhada das logomarcas do DETRAN-GO e do Brasão do Estado de Goiás. As peças contam com reforço nos pontos de maior esforço e acabamento limpo na grade P ao XXG, sendo obrigatório o envio prévio do layout e de 01 (uma) amostra do produto final para aprovação da Gerência de Educação de Trânsito e definição dos tamanhos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 133,69
Valor Total	R\$ 8.021,40

01 - Camisetas e Colete	
Descrição do item 004	
Código 526 - Camiseta, gola redonda, manga longa, FPS 50, tamanhos diversos, unissex.	
Informações Adicionais	
Camiseta Manga Longa (Educação de Trânsito), confeccionada em tecido de alto desempenho com composição mínima de 85% poliamida e 15% elastano (ou equivalente) e gramatura de aproximadamente 250 g/m ² (± 5%), a peça unissex apresenta modelagem na cor grafite com gola redonda em ribana 2x1 e bainha de 20 mm na cor laranja, costuras em overlock aberta com fios de poliéster de alta resistência na cor do tecido e proteção ultravioleta FPU 50+ (norma AS/NZS 4399 ou equivalente) com bloqueio mínimo de 90% dos raios UVA e UVB. O tecido garante elasticidade, alongamento e resistência ao encolhimento e desbotamento após lavagens. A personalização é feita por impressão integrada ao tecido (sem relevo), contendo na frente os dizeres ?EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO? e a logomarca do DETRAN-GO, e nas costas a mesma inscrição acompanhada das logomarcas do DETRAN-GO e do Brasão do Estado de Goiás. As peças serão embaladas	

individualmente na grade PP ao XXG, sendo obrigatório o envio prévio do layout vetorizado e de 01 (uma) amostra do produto final para aprovação da Gerência de Educação de Trânsito e definição dos tamanhos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	165
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 60,41
Valor Total	R\$ 9.967,65

02 - Bonés	
Descrição do item 005	
Código 527 - Boné, em tecido, personalizado (a).	
Informações Adicionais	
Boné Tradicional: Confeccionado em tecido Brim 100% algodão com gramatura mínima de 240 g/m², o modelo anatômico para público adulto na cor preta com detalhes em laranja possui seis gomos, aba curva rígida com entretela superior e ilhoses bordados para ventilação. A peça conta com estrutura interna reforçada para manutenção do formato, proteção ultravioleta FPU 50+ com tecido certificado, tingimento resistente ao desbotamento sob exposição solar e regulação posterior ajustável (fivela metálica ou plástico resistente) em tamanho único. A personalização institucional é feita por estampa em alta definição aplicada na frente em equipamento adequado para superfície curva, resistente a lavagens e uso contínuo ao ar livre. O produto apresenta costuras firmes nos pontos de maior esforço, acabamento interno limpo e padronização dimensional e de qualidade em todo o lote.	
Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 32,13
Valor Total	R\$ 8.032,50

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 89.649,05 (R\$ Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e à descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2. Aquisição de uniformes institucionais destinados aos Examinadores de Prática de Direção, Legislação de Trânsito e Junta Técnica da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito – GHET e aos Educadores de Trânsito da Gerência de Educação de Trânsito – GEDUT do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas a seguir:

4.3. Especificações técnicas detalhadas

LOTE 01

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

01

Camiseta Manga longa, unissex, confeccionada em tecido com fio elastomérico na cor grafite com detalhes em laranja, de acordo modelo ilustrado de Habilitação e Exames de Trânsito, após apresentação de layout. Composição mínima 85% poliamida e 15% elastano (ou equivalente efeito de ribana (ribana 2x1) de poliéster/algodão na cor laranja, com manga longa; bainha de 20 mm na base na cor laranja, tudo com cobertura de duas a fio 6 cabos e polyester 40 e 60. A costura aparente deverá ser na mesma cor do tecido. O tecido deverá possuir número aproximado de 25 alongamento de no mínimo, na largura 90% de elasticidade e 40% de alongamento e no comprimento 80% de elasticidade e 12% de along proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPU 50+ (conforme norma AS/NZS 4399 ou equivalente) e bloqueio mínimo de 90% dos raios encolhimento e perda de desempenho após lavagens sucessivas. Pontos firmes, alinhados e uniformes. Caimento confortável, adequado a difere entre todas as unidades do lote. Personalização, conforme aprovação de layout do fornecedor. Impressão integrada ao tecido, sem relevo ou pe resistência ao desgaste. Não descasca, não racha e não desbota com lavagens regulares. Receberá na parte frontal na altura do peito e centralizado abaixo a logomarca do DETRAN-GO. Receberá na parte superior das costas a aplicação da inscrição “BANCA EXAMINADORA” e abaixo as l Estado de Goiás, conforme layout do modelo ilustrado no item 4.4. As peças deverão ser separadas em embalagens individuais. Os tamanhos dev quantidades de cada tamanho serão repassados ao Fornecedor, após a aprovação da amostra. Os tamanhos deverão seguir padronização industri Para a confecção das camisetas é necessário que o fornecedor encaminhe previamente o projeto da arte vetorizada a Gerência de Habilitação e apontando as eventuais modificações a serem feitas, inclusive na cor. Os tamanhos das camisetas serão definidos pela Gerência de Habilit recebimento de 01 (um) amostra do produto final (às custas da empresa).

- 02 Colete Examinador, confeccionado em tecido de qualidade, leve e respirável (preferencialmente 100% algodão ou composição 70% Pes e 30% Al respirável), na cor preto com detalhes laranja, de acordo modelo ilustrado no item 4.5., e com aprovação da Gerência de Habilitação e Exames de resistência mecânica, boa durabilidade, estabilidade dimensional, adequado para uso intensivo e ambientes externos, Desempenho Mecânico (Obra rasgo). Tingimento uniforme e resistente ao desbotamento, inclusive após lavagens sucessivas. Modelagem e Fechamento Modelo funcional, acabamento em viés rip stop na cor do tecido base, com abertura em zíper reforçado na cor do tecido; Deverá possuir gola frontal com 20 cm de bolsos frontais retangulares no lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper resistente e embutidos, de maneira que vede a entrada ou saída de de cor laranja, e fechamento de velcro, conforme layout. A localização dos bolsos deverá ser, 02 na parte inferior da frente do colete, logo abaixo. Deverá possuir 01 mini bolso no lado esquerdo frontal, com fechamento em velcro resistente e tampa em tecido de cor laranja; Deve possuir na parte ombro, entre a gola e a abertura para os braços, uma faixa entre 20 mm e 30 mm de espessura em tecido retrorefletiva microprismática de cor própria para refletir a luz de veículos), o coeficiente de retro reflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), item 4.5. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela CONTRATANTE, por polytransfer digital de alta qualidade. Impressão com alto acabamento. Resistência a lavagens, atrito e exposição solar. Sem descascamento, rachaduras ou descolamento. Do mesmo modo e nas mesmas cores deverá ter 01 faixa na parte superior e 01 faixa na parte inferior do colete, conforme modelo de layout constante em anexo; Deverá existir três na pressão nas costas. FRENTE: a logomarca do DETRAN-GO no lado esquerdo e abaixo os dizeres: BANCA EXAMINADORA, conforme layout EXAMINADORA abaixo da faixa retrorefletiva, as logomarcas do DETRAN-GO e o Brasão do Estado de Goiás. Reforço nos pontos de mal laterais). Acabamento interno limpo, sem excesso de linhas ou rebarbas, padronização visual e dimensional em todo o lote. Deverá ser disponibilizado XG, XXG. Os tamanhos deverão obedecer à padronização industrial, garantindo uniformidade entre as peças. Apenas após o recebimento de 1 Exames de Trânsito.
- 03 Colete Educador de Trânsito, confeccionado em tecido de qualidade, leve e respirável (preferencialmente 100% algodão ou composição 70% Polycotton respirável), na cor preto com detalhes laranja, de acordo modelo ilustrado no item 4.5., e com aprovação da Gerência de Educação de resistência mecânica, boa durabilidade, estabilidade dimensional, adequado para uso intensivo e ambientes externos, Desempenho Mecânico (Obra rasgo). Tingimento uniforme e resistente ao desbotamento, inclusive após lavagens sucessivas. Modelagem e Fechamento Modelo funcional, acabamento em viés rip stop na cor do tecido base, com abertura em zíper reforçado na cor do tecido; Deverá possuir gola frontal com 20 cm de bolsos frontais retangulares no lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper resistente e embutidos, de maneira que vede a entrada ou saída de de cor laranja, e fechamento de velcro, conforme layout no item 4.5. A localização dos bolsos deverá ser, 02 na parte inferior da frente do colete superior; Deverá possuir 01 mini bolso no lado esquerdo frontal, com fechamento em velcro resistente e tampa em tecido de cor laranja; Deve possuir altura do ombro, entre a gola e a abertura para os braços, uma faixa entre 20 mm e 30 mm de espessura em tecido retrorefletiva microprismática por m² própria para refletir a luz de veículos), o coeficiente de retro reflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²) ilustrado no item 4.5. Aplicação de logomarca conforme layout fornecido pela CONTRATANTE, por polytransfer digital de alta qualidade. Impressão e excelente acabamento. Resistência a lavagens, atrito e exposição solar. Sem descascamento, rachaduras ou descolamento. Do mesmo modo e na parte da costa deverá ter 01 faixa na parte superior e 01 faixa na parte inferior do colete, conforme modelo de layout constante em anexo; Deverá ter metálicos de pressão nas costas. FRENTE: a logomarca do DETRAN-GO no lado esquerdo e abaixo os dizeres: "EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO", dizeres "EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO" abaixo da faixa retrorefletiva, as logomarcas do DETRAN-GO e o Brasão do Estado de Goiás. Reforço nos pontos de fechamento e laterais). Acabamento interno limpo, sem excesso de linhas ou rebarbas, padronização visual e dimensional em todo o lote. Deverá ser disponibilizado P, M, G, GG, XG, XXG. Os tamanhos deverão obedecer à padronização industrial, garantindo uniformidade entre as peças. Apenas após o recebimento de 1 Educação de Trânsito.
- 04 Camiseta Manga longa, unissex, confeccionada em tecido com fio elastomérico na cor grafite com detalhes em laranja, de acordo modelo ilustrado de Educação de Trânsito, após apresentação de layout. Composição mínima 85% poliamida e 15% elastano (ou equivalente efeito do tecido), feito de 2x1) de poliéster/algodão na cor laranja, com manga longa; bainha de 20 mm na base na cor laranja, tudo com cobertura de duas agulhas, fechada com polyester 40 e 60. A costura aparente deverá ser na mesma cor do tecido. O tecido deverá possuir número aproximado de 250g/m² (+/- 5%) e a mínimo, na largura 90% de elasticidade e 40% de alongamento e no comprimento 80% de elasticidade e 12% de alongamento; além destas características ultravioleta (UV) FPU 50+ (conforme norma AS/NZS 4399 ou equivalente) e bloqueio mínimo de 90% dos raios UVA e UVB. Resistência mecânica desempenho após lavagens sucessivas. Pontos firmes, alinhados e uniformes. Caimento confortável, adequado a diferentes biotipos. Padronização em lote. Personalização, conforme aprovação de layout do fornecedor. Impressão integrada ao tecido, sem relevo ou película. Alta definição, fidelidade, não desbota, não racha e não desbota com lavagens regulares. Receberá na parte frontal na altura do peito e centralizado os dizeres: "EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO" DETRAN-GO. Receberá na parte superior das costas a aplicação da inscrição "EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO" e abaixo as logomarcas do DETRAN-GO e o Brasão do Estado de Goiás, conforme layout ilustrado no item 4.4.. As peças deverão ser separadas em embalagens individuais. Os tamanhos deverão ser: PP, P, M, G, GG, XC serão repassados ao Fornecedor, após a aprovação da amostra. Os tamanhos deverão seguir padronização industrial, assegurando uniformidade dimensional necessário que o fornecedor encaminhe previamente o projeto da arte vetorizada a Gerência de Educação de Trânsito, que aprovará ou não, após as feitas, inclusive na cor. Os tamanhos das camisetas serão definidos pela Gerência de Educação de Trânsito apenas após o recebimento de 01 (uma) empresa).
- 05 Boné tradicional, confeccionado em tecido Brim 100% algodão, na cor preto com detalhes laranja, de acordo modelo ilustrado no item 4.6., adequado para superfície curva, destinado ao público adulto, adequado para uso diário e atividades externas. Material Brim 100% algodão, grama, conforto, resistência e durabilidade. Estrutura interna reforçada para manutenção do formato. Aba rígida com entretela de qualidade suportando desbotamento, inclusive sob exposição solar. Aplicação de logo institucional em estampa de alta definição. Resistente a lavagens e exposição solar anatômico e confortável, aba curva padrão, ilhoses bordados para ventilação. Costuras firmes, alinhadas e uniformes em todas as unidades. Ajustável, com regulagem posterior (fivela metálica ou plástico resistente). Padronização dimensional entre todas as peças do mesmo lote. Produto certificado, indicada para uso prolongado ao ar livre, resistência comprovada ao desbotamento do tecido e da estampa e produto apto para funcionalidade. Acabamento interno limpo, sem rebarbas ou excesso de linha, costuras reforçadas nos pontos de maior esforço e aparência uniforme.

LOTE 02

4.4. Modelo meramente ilustrativo a ser produzido para Itens 01 e 04 da tabela constante nas especificações técnicas detalhadas:



4.4.1. Os objetos constantes neste Termo de Referência correspondentes a Camiseta Manga Longa, devem seguir o mesmo padrão de modelo e cor, devendo apenas as descrições BANCA EXAMINADORA e EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO serem diferentes, e correspondentes as suas quantidades especificadas no item 4.3.

4.5. Modelo meramente ilustrativo a ser produzido para Itens 02 e 03 da tabela constante nas especificações técnicas detalhadas:



4.5.1. Os objetos constantes neste Termo de Referência correspondentes a Colete, devem seguir o mesmo padrão de modelo e cor, devendo apenas as descrições BANCA EXAMINADORA e EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO serem diferentes, e correspondentes as suas quantidades especificadas no item 4.3.

4.6. Modelo meramente ilustrativo a ser produzido para Item 05 da tabela constante nas especificações técnicas detalhadas.



Boné:

Boné com marcas bordadas.
Detran-GO maior na frente e logo Governo de Goiás na lateral direita.

Modelo: Preto

4.7. O layout final dos itens descritos, devem ser encaminhadas pelo Fornecedor ao CONTRATANTE para aprovação antes de serem produzidos. Somente após aprovação do layout pela CONTRATANTE, os objetos poderão ser produzidos;

4.8. Os quantitativos indicados constituem as quantidades estimadas para a contratação.

4.9. Os preços deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral, inclusive materiais, mão de obra, personalização, amostras, embalagens, transporte, frete, seguro, tributos e encargos.

4.10. Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação aplicável aos produtos têxteis.

4.11. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

4.12. Para esclarecimentos técnicos, os interessados poderão contatar a GHET pelo telefone (62) 3272-8456.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. A aquisição de uniformes para os **Examinadores de Trânsito vinculados à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito ? GHET** mostra-se necessária para assegurar a imediata identificação dos servidores durante a realização dos exames de Legislação de Trânsito, Prática de Direção Veicular e avaliações das Juntas Técnicas, contribuindo para a organização, segurança e adequada apresentação institucional do DETRAN-GO.

5.3. Os uniformes também devem proporcionar conforto e proteção compatíveis com as condições de trabalho dos examinadores, inclusive em atividades realizadas em ambientes externos e sujeitos a diferentes condições climáticas.

5.4. A necessidade decorre, ainda, do longo período transcorrido desde o último fornecimento de uniformes, aliado à ampliação e recomposição do quadro de Examinadores, fazendo com que parte dos atuais servidores não tenha sido contemplada pelo fornecimento anterior. Dessa forma, faz-se necessária a recomposição do estoque para atender aos novos servidores e suprir a necessidade de reposição dos uniformes utilizados regularmente nas atividades funcionais.

5.5. De forma complementar, a presente contratação contempla também os servidores que exercem a função de **Educadores de Trânsito, vinculados à Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN-GO**, cuja atuação possui caráter eminentemente institucional, educativo e de contato direto com a sociedade, sendo desenvolvida em ações, projetos, campanhas, eventos, atividades educativas e demais iniciativas voltadas à promoção da educação e da segurança no trânsito.

5.6. No desempenho de suas atribuições, os Educadores de Trânsito atuam como representantes do DETRAN-GO perante o público, frequentemente em ambientes externos e em diferentes espaços de realização de atividades educativas, sendo necessária sua identificação clara e imediata como integrantes da Autarquia. Nesse contexto, o uso de uniforme adequado contribui para a organização das equipes, facilita a identificação pelos usuários e participantes das ações, confere maior segurança aos servidores durante as atividades e fortalece a imagem institucional do órgão.

5.7. Além da identificação funcional, os uniformes destinados aos Educadores de Trânsito devem proporcionar condições adequadas de conforto, mobilidade e proteção para o desenvolvimento das atividades, considerando a diversidade de ambientes e situações em que são realizadas as ações de educação para o trânsito.

5.8. Assim como ocorre com os Examinadores de Trânsito, a necessidade de fornecimento aos Educadores decorre do período transcorrido desde a última aquisição, da dinâmica de composição e recomposição das equipes e da necessidade de reposição dos uniformes utilizados no exercício das atividades funcionais. A aquisição permitirá, portanto, atender aos servidores atualmente em exercício e manter quantitativo adequado para utilização regular nas ações institucionais.

5.9. A inclusão dos Educadores de Trânsito na presente contratação mostra-se pertinente em razão da natureza correlata das atividades desempenhadas pelas duas áreas, ambas diretamente relacionadas à missão institucional do DETRAN-GO e desenvolvidas com interação direta com candidatos, condutores e a sociedade em geral. Em ambos os casos, o uniforme constitui elemento de **identificação funcional, organização, segurança, conforto e representação institucional**, não se destinando a finalidade meramente estética.

5.10. Dessa forma, a aquisição conjunta dos uniformes destinados aos Examinadores de Trânsito da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito ? GHET e aos Educadores de Trânsito da Gerência de Educação de Trânsito atende a uma necessidade administrativa concreta, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atribuições funcionais, fortalecendo a identificação dos servidores e contribuindo para a adequada prestação dos serviços e para a imagem institucional do DETRAN-GO perante a sociedade.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1.1. O Layout deverá ser entregue em até 03(três) dias após o término da fase de lances no e-mail a ser informado, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.1.2. No caso de não haver entrega do layout ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega do mesmo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Exigência de Amostra

6.2. Após a fase de lances e a análise da aceitabilidade do preço apresentado, a licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar o Layout do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para análise e aprovação pela área requisitante, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.1. Após a aprovação do layout pela área requisitante, a licitante deverá apresentar a amostra do produto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, para verificação da conformidade com as especificações, características e demais requisitos exigidos para o objeto.

6.2.2. A amostra será avaliada pela área requisitante quanto à sua conformidade com o layout aprovado e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a sua aprovação condição para a continuidade da contratação.

6.3. Caso as amostras apresentadas sejam **reprovadas**, não atendam às especificações estabelecidas ou não sejam apresentadas no prazo fixado, o fornecedor será desclassificado, observados o contraditório e as demais disposições aplicáveis ao procedimento, sendo convocado o próximo fornecedor provisoriamente classificado, com o aproveitamento dos atos já praticados, sempre que juridicamente possível, prosseguindo-se sucessivamente até que seja obtida proposta acompanhada de amostra aprovada e em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

6.4. As amostras deverão ser entregues, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, na Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito do DETRAN-GO, situada à Avenida A lio Corrêa Lima, s/nº - Cidade Jardim - Goiânia/Goiás, ao Gerente Sr. Rodrigo Camilo de Oliveira, em dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;

6.5. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como sua reprovação por desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, ensejará a desclassificação da proposta, observadas as disposições aplicáveis ao procedimento de pregão eletrônico;

6.6. As amostras serão avaliadas, tão logo recebidas pela Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, podendo ser aprovadas ou reprovadas, devidamente justificadas em até 03 (três) dias úteis aos interessados, por meio de Termo de Avaliação, que será juntado aos autos do Processo.

6.7. A grade de quantidade por tamanhos a serem confeccionados, dos itens 01, 02, 03 e 04, serão encaminhados ao Fornecedor, junto com Termo de Avaliação.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Do Local, Forma, Prazo de entrega e Recebimento do Objeto:

7.1. Os uniformes deverão ser entregues em parcela única na Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito ? GHET do DETRAN-GO, situada na Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74425-030, Goiânia-GO, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante prévio agendamento pelo telefone (62) 3272-8456.

7.2. O Fornecedor deverá realizar a entrega integral do objeto no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega do objeto, inclusive transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos direta ou indiretamente relacionados à execução do fornecimento, correrão por conta do Fornecedor.

7.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. As peças deverão ser acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, de modo a facilitar a conferência dos tamanhos e quantitativos no momento da entrega.

7.6. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens abertas ou violadas, manchas, avarias, contaminação, mofo, sujeira, desgaste, defeitos de fabricação, acabamento inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, integridade, funcionalidade ou aparência.

Cronograma de execução:

7.7. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
LOTE	PARCELAS DE ENTREGA:	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01 - Camisetas e Coletes	Parcela única	100%	definido após certame
02 - Bonés	Parcela única	100%	definido após certame

7.8. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, no Pregão Eletrônico.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

9.2.7. O recebimento definitivo somente será realizado após a conferência da quantidade, dos tamanhos, da qualidade, das características técnicas, da personalização, do acabamento e da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência e, quando aplicável, com a amostra aprovada.

9.2.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com a amostra aprovada, hipótese em que o fornecedor deverá promover a substituição dos produtos rejeitados, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN-GO.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças de Goiás - SIAFIC deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar;
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f. descrição do objeto com marca e modelo;
- g. quantitativo;

- h. valor unitário;
- i. valor total; e
- j. respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado Em parcela única no valor total do lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento ao Fornecedor, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.5.1. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, não serão aplicados aos itens ou lotes cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

Qualificação técnica mínima exigida

10.11. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu objeto compatível com o licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.12. Caso necessário, é admitida a subcontratação de serviços de implementação e complementação do objeto contratual.

10.12.1. Caso haja subcontratação de qualquer serviço, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre o fornecedor vencedor e a empresa contratada.

Tópico 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fornecedor se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

11.2. O Fornecedor ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.207/2023 e legislação vigente;

11.3. O Fornecedor compromete-se em:

11.3.1 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.3.2. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como por eventuais ações trabalhistas;

11.3.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na entrega do objeto contratado que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

11.3.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Contratação;

11.3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, nas hipóteses e condições previstas no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as devidas justificativas e observância dos demais requisitos legais aplicáveis.

11.3.7. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

11.4. O Fornecedor sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração, representar contra a fornecedora sempre que identificar falhas, vícios e defeitos nos uniformes.

Das Obrigações do Contratante:

11.5. Dar conhecimento ao titular e ao fornecedor de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

11.6. Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados;

11.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da(s) empresa(s) fornecedoras nas dependências do DETRAN-GO;

11.11. Permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

11.12. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.13. Recusar os bens devolvê-los nas seguintes hipóteses:

11.14. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

11.15. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;

11.16. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste;

11.17. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

11.18. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.19. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;

11.20. Solicitar ao Fornecedor todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.21. Impedir que terceiros estranhos ao Fornecedor prestem os serviços;

11.22. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

11.23. Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;

Do Instrumento de Formalização do Contrato

11.24. A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho ou outro instrumento hábil equivalente**, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I e, quando aplicável, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.25. A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens para fornecimento em parcela única, com entrega integral do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não resultando, em princípio, obrigações futuras de natureza continuada para a Administração.

11.26. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor, constituindo-se, juntamente com esses documentos e os demais elementos integrantes do processo administrativo, instrumento hábil para formalização da contratação e definição das obrigações das partes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. multa;

12.2.2. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCIA DOS REIS	Integrante Técnico	62 32728109	renach@detran.go.gov.br
RODRIGO CAMILO DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 92005331	rodrigo.camoliveira@detran.go.gov.br
HORACIO FERREIRA MARTINS	Integrante Requisitante		
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	Integrante Técnico	62 32728420	rogerio.pesilva@detran.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.05

GOIANIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DOS REIS, Assistente**, em 05/10/2026, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAMILO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 05/10/2026, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HORACIO FERREIRA MARTINS, Gerente**, em 05/10/2026, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA DA SILVA, Coordenador (a)**, em 05/10/2026, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96685791** e o código CRC **976F4808**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005030335



SEI 96685791